



DECRETO Nº 2.306, DE 29 DE MAIO DE 2012.

CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL A SERVIDORA QUE ABAIXO MENCIONA E ADOta PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que as festas juninas fazem parte do calendário das festividades dos servidores públicos deste município e que já se tornou um evento consagrado por caracterizar as tradições nordestinas comemoradas no mês de junho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada à concessão de adiantamento especial, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) em favor da Senhora **MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA**, Responsável pelo Departamento Administrativo da Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Arapiraca”, portadora de CPF: 469.803.504-04 e RG: 334.521 SSP/AL, residente e domiciliada à Rua Pedro Barbosa, 464, Caititus, destinado à realização das comemorações alusivas a Festa “São João do Servidor” destinados aos servidores públicos da Prefeitura de Arapiraca que ocorrerá no dia 15 de junho de 2012, no Clube do Servidor Municipal nesta cidade de Arapiraca – AL.

Art. 2º – O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º – A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até 10 (dez) dias após o final do evento, tendo em vista as contratações para execução de serviços no último dia do evento.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos responsável pelo adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, até 10 (dez) dias após o prazo estabelecido no art. 3º do presente Decreto.

Art. 5º – Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 2.149 de 25 de janeiro de 2009, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL



Art. 6º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 29 de junho de 2012.

José Luciano Barbosa da Silva

Prefeito

Maria Airluce de Cerqueira Silva

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2012.

M Rosângela B Silva

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva

Responsável pelo Deptº Administrativo



DETALHAMENTO DAS DESPESAS

	VALOR
PREMIAÇÃO	R\$ 1.816,00
DECORAÇÃO DO EVENTO	R\$ 2.353,98
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS, TENDAS, CAIXA TÉRMICA, EXTENÇÃO DE PALCO	R\$ 3.080,00
SERVIÇOS GRÁFICOS	R\$ 2.700,00
COPOS, ÁGUA E REFRIGERANTES	R\$ 295,02
SERVIÇOS DE SEGURANÇA	R\$ 1.300,00
ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES	R\$ 3.565,00
SONORIZAÇÃO, ESTRUTURA, GUARDA-CORPO E ILUMINAÇÃO PARA SHOW E DESFILE	R\$ 6.890,00
TOTAL	R\$ 22.000,00



DETALHAMENTO DAS DESPESAS

PREMIAÇÃO

Item	Discriminação	Quantidade Mínima	Valor Unitário até R\$	Valor Total até R\$
1	TV LCD 32 pol.	02	799,00	1598,00
2	Celulares	2	250,00	500,00
			TOTAL	2098,00

INFRA ESTRUTURA

Item	Discriminação	Quantidade	Valor Unitário até R\$	Valor Total até R\$
1	Som	1	-----	1800,00
2	plotagem	12	80,00	960,00
3	Grades (isolar a parte do desfile)	50 mt	7,00	350,00
4	Mesas (conjuntos)	300	4,00	1200,00
5	Seguranças	26	68,00	1768,00
6	Tendas	20	90,00	1800,00
7	Banheiros Químicos	12	80,00	960,00
8	Extensão do Palco	1	-----	500,00
9	Estrutura + Iluminação	1	-----	1500,00
10	Pulseiras	4000	0,00	2000,00
11	Adesivos (carros)	200	1,00	200,00
12	Vestido da Rainhas	1	150,00	150,00
13	Decoração (material e serviço)	Todo o Ginásio	-----	1400,00
14	Água Mineral (copo)	8 cx	17,00	136,00
15	Faixas dos Desfilantes	2	30,00	60,00
16	Flores	10	0,00	250,00
17	Caixa Térmica	1	0,00	45,00
18	Copo Descartável	6 pact.	2,58	15,50
19	Refrigerantes	150	0,85	127,50
20	Lanche	100	6,00	600,00
21	Sanfoneiro (conjunto)	3	-----	1650,00
22	Banda	1	-----	3000,00
			TOTAL	19902,00
TOTAL = 2098,00 + 19902,00				22000,00